



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

A presente contratação tem por finalidade a participação da palestrante Mestre Arquiteta e Urbanista Gabriela Fernanda Grisa na Conferência Municipal das Cidades, promovida pelo Município de Concórdia, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela legislação federal vigente, que convoca os entes municipais a realizarem suas conferências até a data-limite de 30 de junho de 2025.

A contratação justifica-se pela necessidade de qualificar e aprofundar o debate sobre os temas que compõem a pauta da conferência, os quais se inserem diretamente na área de atuação e especialização técnica da palestrante, contribuindo de forma relevante para a formação dos participantes e o êxito do evento.

Adicionalmente, ressalta-se que a contratação direta se mostra necessária para viabilizar a realização da conferência dentro do prazo legal, considerando a necessidade de conciliar a agenda do espaço onde ocorrerá o evento com a disponibilidade da palestrante e de outros profissionais envolvidos.

Destaca-se que a palestrante apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, atendendo aos requisitos legais e administrativos para sua contratação, e propôs valor compatível com os preços praticados no mercado, o que assegura a economicidade do processo.

Diante do exposto, e considerando o caráter técnico e especializado da atividade a ser desempenhada, a contratação da palestrante enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico ou técnico com notória especialização, quando houver inviabilidade de competição.

Concórdia, 23 de maio de 2025.

ANDERSON RÓDIO

Diretor de Obras - SEPLAN